

CHAMADA PÚBLICA nº15/2015

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM TAXONOMIA – PROTAX (ACORDO CNPq/FA)

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) divulga a presente Chamada Pública e convida os docentes/pesquisadores de instituições de ensino superior e institutos de pesquisa, públicos ou privados, sem fins lucrativos e de utilidade pública estadual, sediados e com CNPJ no Estado do Paraná, a apresentarem projetos no âmbito do Programa de Capacitação em Taxonomia – Protax.

1. FINALIDADE

Conceder apoio financeiro para a formação de recursos humanos de forma a estimular e desenvolver a capacidade taxonômica instalada do País visando ampliação do conhecimento sobre a biodiversidade brasileira, de acordo com a proposta aprovada na Chamada CNPq/MCTI/FAP/Protax 001/2015 (Programa de Capacitação em Taxonomia – Protax).

2. OBJETIVO

Apoiar financeiramente projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento da capacidade da ciência Taxonômica instalada no País, ampliando o conhecimento sobre a biodiversidade brasileira, em especial nas áreas de Botânica, da Zoologia e/ou da Microbiologia

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 A presente Chamada Pública dispõe de recursos financeiros da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) financiados pela Fundação Araucária.

3.2 O valor de custeio de cada proposta não deverá ser superior ao apresentado na chamada CNPq/MCTI/FAP/Protax Nº 001/2015 (Programa de Capacitação em Taxonomia – Protax). O prazo para execução da proposta será de até 48 (quarenta e oito) meses.

4. ITENS DE CUSTEIO FINANCIÁVEIS

4.1 Material de consumo: componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e software.

4.2 Serviços de terceiros: pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

4.3 Diárias, hospedagem/alimentação e passagens: cujos valores devem obedecer às tabelas vigentes do Estado do Paraná e da Fundação Araucária (Ato da Diretoria Executiva 35/2013).

5. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1 Da Proposta:

- a) Ter sido aprovada na Chamada CNPq/MCTI/FAP/Protax Nº 001/2015 (Programa de Capacitação em Taxonomia – Protax);
- b) Caracterizar-se como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação e apresentar evidências de engajamento nos programas de fomento ao desenvolvimento das Ciências Biológicas em especial nas áreas do Patrimônio Biológico e da Biodiversidade brasileira.
- c) Ser enquadrada como pesquisa Taxonômica nas áreas da Botânica, da Zoologia e/ou da Microbiologia e que vise formar recursos humanos para trabalhos em Taxonomia para atuação em coleções biológicas, inventários, revisões taxonômicas e outras ações que exijam conhecimentos especializados.

5.2 Do Coordenador da proposta:

- a) Ter proposta aprovada na Chamada CNPq/MCTI/FAP/Protax Nº 001/2015 (Programa de Capacitação em Taxonomia – Protax);
- b) Ter vínculo formal com instituição de ensino superior e/ou instituto de pesquisa de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos e de utilidade pública estadual, sediada e com CNPJ do Paraná;
- c) Ser responsável pela submissão e não apresentar mais do que uma proposta à presente Chamada;
- d) Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação Araucária no momento da submissão da proposta.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Submissão eletrônica das propostas	Até 17h59 do dia 18/09/2015
Encaminhamento da documentação impressa exigida	Até 23/09/15
Divulgação dos resultados	A partir de 30/09/2015

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A proposta deverá ser submetida pelo proponente à Fundação Araucária, somente *on line*, por meio do SigAraucária (Sistema de Informação e Gestão de Projetos), disponível em www.fappr.pr.gov.br, devendo-se observar os seguintes passos:

- cadastrar o coordenador e a instituição;
- preencher o Formulário Eletrônico da Proposta online;
- preencher e anexar o Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I).

7.2 A proposta deverá ser convalidada pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da instituição de ensino superior ou equivalente nos institutos de pesquisa ao qual está vinculado.

7.3 As propostas deverão ser submetidas à Fundação Araucária até às 17 horas e 59 minutos da data limite de submissão.

7.4 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

7.5 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador.

7.6 Os documentos impressos (Formulário Eletrônico da Proposta e Anexo I) deverão ser enviados conforme a data prevista no cronograma desta chamada. Será considerada a data de postagem ou de protocolo (quando entregue diretamente na Fundação Araucária). Deverá constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária: Chamada Pública 15/2015 - Programa de Capacitação em Taxonomia – Protax
Av. Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico
80215-090 – Curitiba – Paraná.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Análise documental: As propostas serão analisadas pela Fundação Araucária quanto ao enquadramento às disposições desta Chamada. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo serão consideradas inelegíveis.

8.2 Avaliação de relevância: Serão acatados os resultados das avaliações das propostas aprovadas pelo comitê julgador do CNPq seguindo a ordem de prioridade de recomendação.

8.3 O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados dar-se-á por meio de Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, tornado público no site www.fappr.pr.gov.br

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 O recurso administrativo poderá ser interposto pelo proponente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da divulgação dos resultados.

10.2 O recurso deverá ser apresentado exclusivamente via correio, em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR);

10.3 Em hipótese alguma será apreciado recurso enviado por outro meio (correio eletrônico, carta etc.) fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

11. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

11.1 A Fundação Araucária encaminhará o convênio via eletrônica à instituição de origem do coordenador estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução do mesmo assinado.

11.2 As assinaturas do coordenador da proposta e do responsável pela instituição (reitor, diretor do campus, ou representante) são obrigatórias e necessárias para comprovação e validação dos documentos enviados.

11.3 A formalização dos instrumentos jurídicos necessários à contratação das propostas aprovadas será iniciada a partir

do recebimento da documentação exigida devidamente assinada e atenderá o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes contidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado.

11.4 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável ou corresponsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos.

11.5 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do Convênio.

12. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da Fundação Araucária e do CNPq, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico final a ser apresentado no final, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária, enviado eletronicamente pelo coordenador, para "relatoriosfa@gmail.com" e impresso via correio. O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.

12.2 A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE e com o manual de prestação de contas da Fundação Araucária vigente, no momento de formalização do convênio.

13. IMPUGNAÇÃO

13.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão conjunta do CNPq e da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

15. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e CNPq.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail "projetos2@fundacaoaraucaria.org.br".

Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman
Presidente da Fundação Araucária